



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	97063-2020
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	IZA PADILHA DA SILVA
RELATOR:	JOÃO BATISTA CAMARGO
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	1880/2021

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à pensão concedida à pensionista vitalícia Sra. IZA PADILHA DA SILVA, cônjuge do servidor falecido Sr. CIPRIANO GOMES DA SILVA, data do óbito 22/11/2019, quando aposentado no cargo de Agente Legislativo de Vigilância, nível 10, no município de Cuiabá/MT.

2. Análise de Defesa

1.1) Apresentar cópia do Acórdão que registrou a aposentadoria do Sr. CIPRIANO GOMES DA SILVA. - Tópico - 1.1. Vínculo do servidor falecido

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminho cópia de vida funcional, Ato 615/95.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 265576/2020, às fls. 10, cópia do Ato 615/95 que concedeu aposentadoria ao ex-servidor CIPRIANO GOMES DA SILVA.

SANADA A IMPROPRIEDADE.

1.2) Apresentar a Certidão de Casamento COM ANOTAÇÃO DO ÓBITO para comprovação do vínculo de cônjuge. - Tópico - 1.2. Dependentes

RESPOSTA DO GESTOR: Servimos do presente para encaminhar a Certidão de Casamento com anotação do óbito.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 265576/2020, às fls. 14 cópia da Certidão de Casamento como solicitado.

SANADA A IMPROPRIEDADE.

1.3) Apresentar a decisão judicial que contemple a beneficiária e retificar a Portaria de concessão de benefício. - Tópico - 3. PLANILHA DE BENEFÍCIO



RESPOSTA DO GESTOR: Encaminhado decisão proferida no processo judicial 495/2011, código 729608.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 265576/2020, às fls. 05 e 06, cópia da Portaria 285/2020, que retificou a Portaria 539/2019, bem como a sua publicação no Diário Oficial de Contas-TCE/MT, e às fls. 15 a 22, cópia do processo judicial (35624-62.2011.811.0041 - código 729608 / Processo 495/2011; 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá-MT).

SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria 285/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 2.538,39.

Em Cuiabá-MT, 29 de Março de 2021.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA